



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

EDITAL Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO(A) PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

O Programa de Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discente do Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente, para contratação de um/a estagiário/a que atuará no apoio administrativo à Coordenação do PROFARTES/IHAC/UFBA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para a contratação de discentes para estágio não obrigatório será conduzido pelo Programa de Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), conforme estabelecido neste Edital mediante a legislação aplicável.

1.2. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.3. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o PROFARTES.

1.4. Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.5. A validade deste Edital terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do PROFARTES.

1.6. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas pela Coordenação do PROFARTES.

Av. Barão de Jeremoabo, snº
Campus Universitário de Ondina, Salvador – BA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), na forma e termos a seguir.

2.2. Será admitida apenas a inscrição e contratação de estudantes oriundos/as do Bacharelado Interdisciplinar em Artes com algum nível de experiência com computadores, internet, arquivos digitais, suíte google, conferência Web/RNP e sistemas UFBA como chamados STI, SIGAA, SIPAC e SIATEX. Caso o(a) candidato(a) não possua experiência em algum desses itens deve demonstrar capacidade de aprendizado e compreensão básica do funcionamento das rotinas de uma secretaria de coordenação de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/02/2025 a 19/02/2025**. No ato da inscrição o/a discente deverá **preencher eletronicamente o Formulário de inscrição** por meio do preenchimento de formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/msYm5ZUaaCTCdhZT8>.

3.2. A seleção e classificação dos/as candidatos/as habilitados/as ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

- I – Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico – CR.
- II – Análise do histórico escolar – HE.
- III - Entrevista individual.

3.3. Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases **I, II e III**:

CR	Análise do HE	Entrevista	Total
30%	30%	40%	100%

3.3.1. Para efeito de análise do histórico escolar, a Comissão de Seleção utilizará os critérios constantes no **Barema**, sito no **Anexo I** deste edital.

3.4. A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela coordenação do colegiado Profartes com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo/a candidato/a.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

3.4.1. Na entrevista, a coordenação do colegiado Profartes poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do/a discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.5. Apuradas as notas finais, todos/as os/as candidatos/as habilitados/as, serão classificados (as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

3.6.1 – Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota final **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.7 - Será considerado/a desclassificado/a deste processo de seleção simplificado o/a candidato/a que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - Obtiver nota final **inferior a 7,0 (sete)**.

3.7.1 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos/as, adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele/a que, nesta ordem:

I – possuir a melhor nota recebida no **atributo CR**.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

IV – tenha maior idade.

4. DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1. Os resultados serão homologados pela Direção da Unidade e divulgados conforme Cronograma constante no **Anexo II**, no endereço eletrônico <https://ihac.ufba.br/pt/home/>

4.2. Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o/a discente aprovado/a na seleção, após comunicado do IHAC, deverá enviar **exclusivamente** para o e-mail profartes.ufba@gmail.com os documentos abaixo

relacionados, enviados **em arquivo pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 MB**.

- a) **Cópia de documento oficial de identidade com foto.**
- b) **Cópia do CPF.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- i) Declaração de interesse em assumir a vaga (emitida pelo próprio candidato).

4.3. Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados **exclusivamente** para o e-mail **profartes.ufba@gmail.com**, aos cuidados da Coordenação do PROFARTES, para questionar assunto objetivo, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma de atividades da seleção conforme **Anexo II**.

5. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

5.1. O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece o termo de concessão de bolsa da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão¹.

5.2. O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do/a Estagiário/a, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1. A realização do estágio acontecerá em **regime presencial**, conforme descrito no seu plano de atividades.

5.2.2. No Plano de Atividades do/a Estagiário/a deverá constar:

- I – Objetivos e metas do estágio;
- II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;
- III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio;
- IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;
- V- Cronograma de atividades no que couber.

¹ Disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1sZ6wChnYNTYG8SQ6pS9kDNf9Y0B7vFopUZuggsRq9EE/edit?usp=drivesdk>

Av. Barão de Jeremoabo, snº
Campus Universitário de Ondina, Salvador – BA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES**

5.3. O Plano de Atividades do/a Estagiário/a será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4. O (A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 - Apoio financeiro a estágio mensal no valor estabelecido no **Quadro I**, a seguir:

Quadro I – Valor de apoio financeiro a estágio

Benefício/Carga horária semanal	20 (vinte) horas
Apoio financeiro a estágio (nível Graduação)	R\$ 600

5.4.2. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (hum) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3. Declaração de Realização do Estágio, conferido pelo orientador/a/supervisor/a ao final do estágio.

5.5. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do/a estagiário/a ser realizada por seu/sua orientador/a/supervisora.

5.6. O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao/à discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7. As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do colegiado Profartes.

6.2. A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre os critérios deste edital podem ser obtidos **exclusivamente** através do e-mail **profartes.ufba@gmail.com**.

Salvador, 11 de janeiro de 2025.

Prof. Cristiano Severo Figueiró
Coordenador do PROFARTES/UFBA



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES
ANEXO I**

BAREMA PARA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

Critério:	Pontuação máxima:
1. Egresso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes	3,0
2. Quantidade de carga horária cursada	3,0
3. Quantidade de carga horária cursada em atividades/disciplinas extracurriculares	1,0
4. Quantidade de carga horária cursada em disciplinas em Artes	2,0
5. Quantidade de carga horária cursada em disciplinas interdisciplinares	1,0
Total da pontuação máxima:	10,0



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES
ANEXO II**

CRONOGRAMA

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições	11/02/2025	19/02/2025
Seleção e classificação	19/02/2025	21/02/2025
Divulgação de candidatos/as habilitados/as ao certame.	Até 21/02/2025	
Convocação para entrevistas	Até 21/02/2025	
Realização de entrevistas	24/02/2025	25/02/2025
Divulgação de resultados	Até 25/02/2025	
Recursos	25/02/2025	27/03/2025
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	Até 28/02/2025	
Divulgação do resultado final	Até 28/02/2025	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	10/03/2025	

Av. Barão de Jeremoabo, snº
Campus Universitário de Ondina, Salvador – BA

| + 55 71 3283-6797
Profartes.ufba@gmail.com
www.ceart.udesc.br/profartes